

Designação	Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno		
Objetivos	Definir o <i>framework</i> de gestão de risco operacional (incluindo riscos de IT e Outsourcing), assegurando a sua aplicação nas operações do Grupo; monitorizar as exposições ao risco e o estado de implementação e eficácia das ações identificadas para reforço do ambiente de controlo interno; acompanhamento da gestão e transformação dos processos do Banco, com vista a incrementar a sua eficácia e eficiência e reduzir os níveis de exposição ao risco operacional.		
Periodicidade	Trimestral		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados permanentes sem direito de voto
	<ul style="list-style-type: none"> – CRO – COO <p>Qualquer outro administrador executivo poderá participar no comité sempre que o entenda conveniente.</p> <p>Obrigatória a presença de pelo menos um administrador executivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> – ROFF (secretário) – DIT – DO – COFF – <i>Macro Process Owners</i> <p>Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> – DAU <p>Poderão ser pontualmente convidados outros colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p>
Quórum mínimo para decisão	Um administrador executivo.	Dois membros com direito de voto.	
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto. • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno as competências que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação. 		

Designação	Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto. • As decisões do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes. • Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão nos comités e submetê-lo para decisão pela CE.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar métricas de quantificação da exposição ao risco operacional e da performance dos intervenientes (“ 1ª e 2ª linhas de defesa”) na sua gestão; • Analisar eventos materialmente relevantes e apreciar as medidas de mitigação propostas; • Analisar a eficácia dos mecanismos de transferência de risco (contratação de seguros e outsourcing); • Acompanhar a elaboração dos Relatórios de Controlo Interno para as entidades do Grupo; • Acompanhar a evolução e resolução das deficiências identificadas no âmbito da avaliação do sistema de controlo de interno; • Definir, promover e acompanhar o Modelo de Gestão por Processos, incluindo o desempenho das atividades em Outsourcing; • Apreciar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração sobre os processos para reforço do ambiente de controlo interno; • Assegurar a monitorização de métricas (KPI e KRI) sobre a evolução dos níveis de risco, eficiência e produtividade dos processos; • Promover a disseminação de uma cultura de gestão do risco operacional; • Acompanhar os riscos de Outsourcing e de IT e respetivas métricas, com base nas conclusões dos relatórios de acompanhamento, e elaborar propostas para os adequar ao apetite de risco definido.
Competências	Apreciar e decidir sobre melhorias propostas para o robustecimento do ambiente de controlo interno e mitigação do risco operacional, bem como sobre propostas de melhoria e alterações ao Modelo de Gestão por Processos.
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião. – A ordem dos trabalhos. – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. – O teor das deliberações tomadas. – O resultado das votações. – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>